

EDITAL DE SELEÇÃO – CUBIC 5

01/2026

Círculo Universitário da 16A Bienal Internacional de Arte Contemporânea de Curitiba – 2026

Processo de Seleção de Propostas Artísticas, Teórico-Críticas e de Produção Cultural

Apresentação

O Circuito Universitário da Bienal Internacional de Curitiba (CUBIC) teve sua primeira edição¹ em 2013, enquanto fruto de uma parceria entre a Bienal e a coordenação do Curso de Artes Visuais da Universidade Federal do Paraná (UFPR), pode ser considerado uma iniciativa inédita no Brasil. O evento surgiu com a finalidade de propor, em parceria com a Bienal, uma experiência aos estudantes no campo da arte, fora dos espaços das instituições de ensino, oportunizando uma vivência profissional da produção artística e cultural.

Essa programação, de acordo com sua temporalidade e a periodicidade, funcionou como uma plataforma interdisciplinar distribuída, principalmente, em cinco eixos de atuação: produção, formação, profissionalização, recepção e redes de circulação. O evento promoveu maior integração entre estudantes, no momento de uma formação de base², agentes, instituições culturais e o meio artístico, nacional e internacional.

Em 2025, a Universidade Estadual do Paraná³ (UNESPAR) assumiu a organização do CUBIC, considerada a mais jovem das universidades estaduais, com campus distribuídos em sete regiões do Estado, contempla em sua estrutura acadêmica, cursos aprovados e regulares criados ainda nos anos de 1940. A instituição oferece cursos e programas de pós-graduação para todas as áreas da arte e, também, nas demais áreas de conhecimento, destacando-se pelo conjunto de ações na formação artística e cultural do Paraná, nacional e internacionalmente.

Nesta 5^a edição, pretende-se dar continuidade as importantes ações do CUBIC, ampliando a abrangência tanto no País quanto na América do Sul, ao contar com as instituições parceiras da UNESPAR, já associadas ao Programa de Intercâmbio Acadêmico Latinoamericano (PILA), tais como a *Universidad Nacional de Cuyo* (UNCuyo) e de Córdoba da Argentina, além da *Universidad Nacional de Canindeyú* do Paraguai.

Na presente programação serão contempladas as práticas poéticas, de produção cultural, teórico-críticas e de mediação da arte, com uma nova distribuição para as modalidades de inscrição abertas à comunidade acadêmica das instituições de ensino superior, tanto para alunos dos cursos de graduação em qualquer área de conhecimento, integrando outros saberes à produção de arte, como também, oportunidades específicas para alunos dos cursos de pós-graduação na área de artes.

¹ Stephanie Dahn Batista, professora do DEARTES - UFPR, foi curadora do Programa, criado a partir da iniciativa “Bienal Apoia Circuitos”, desde sua primeira edição até 2019, sendo uma das responsáveis pelo crescimento, consolidação e, também, pela ampliação do acesso e incentivo aos jovens artistas que almejaram ingressar no circuito artístico e cultural.

² Outras informações sobre a programação podem ser consultadas no acervo constituído e em levantamentos. Mattioli, Isadora; Batista, Stephanie Dahn. Documentação e memória das quatro edições do CUBIC (Círculo Universitário da Bienal de Curitiba). Curitiba: As autoras, 2022.

³ Instituição de Ensino Superior pública e gratuita, com sede no município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS

O comitê curatorial do Círculo Universitário da 16ª Bienal Internacional de Curitiba estabelece o presente Edital para seleção das propostas que farão parte do processo formativo CUBIC 5, vinculado à programação oficial do evento, observadas as condições estabelecidas neste documento.

1. Dos objetivos

- 1.1.** Promover a profissionalização de estudantes universitários por meio da relação estreita entre as instituições de ensino superior e a 16ª Bienal Internacional de Curitiba, sua programação e a promoção desse evento de arte contemporânea na cidade de Curitiba (PR) e de âmbito internacional;
- 1.2.** Oferecer um **Programa de Formação** no campo da produção artística, cultural e da reflexão crítica em arte contemporânea para estudantes, matriculados em qualquer das áreas dos cursos de Graduação ou em cursos de Pós-graduação⁴ e que, após a inscrição válida em uma das diversas Modalidades instituídas pelo Edital, tenham sido selecionados;
- 1.3.** Dar visibilidade à produção dos participantes com a realização do **Programa de Formação** e, principalmente, com mostras em espaços expositivos a serem indicados pela coordenação da 16ª Bienal, contando com divulgação e apoio dos meios de comunicação;
- 1.4.** Incentivar a reflexão crítica dos participantes com a promoção de ações formativas e experiências artísticas concomitantes ao período de realização da Bienal, com o objetivo de expandir as redes, fortalecer parcerias e integrar o Circuito ao campo das artes;
- 1.5.** Dar visibilidade e difundir as informações sobre o histórico e acervo do CUBIC, incentivando debates e contribuições dos participantes, ainda com a realização do evento, ampliar e consolidar seus propósitos;
- 1.6.** Fomentar a criação de uma rede universitária de artistas, fortalecer vínculos entre os participantes e divulgar os resultados deste Evento na região Sul e na América Latina.

2. Da participação

2.1. Condição geral

Poderão participar da **Modalidade A** deste Edital, alunos(as) ou coletivos formados por **alunos(as) de cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e técnicos)** em **qualquer área de conhecimento, sediados em universidades públicas ou privadas da cidade de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral do Paraná**. Sendo que todos(as) integrantes inscritos(as) no Edital deverão estar devidamente matriculados(as) no ano de 2025 nos seus cursos e instituições de origem.

⁴ Nesta edição serão aceitas excepcionalmente inscrições de alunos matriculados em Programas de Pós-graduação nas áreas das Artes, ofertados pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, nomeadamente os Programas de Mestrado Acadêmico em Artes Visuais e Mestrado em Música (Curitiba I), Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo e Mestrado Profissional em Artes (Curitiba II).

Poderão participar da **Modalidade B** deste Edital, alunos(as) dos **cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e técnicos) em Artes Visuais** das UNIVERSIDADES PARCEIRAS, conforme convênios firmados pela Bienal, tanto nacionais quanto internacionais, tais como: Instituto Superior de Bellas Artes em Assunción e da Universidad Nacional de Assunción (Paraguai), da Universidad Nacional de Córdoba (Argentina), da Universidad de la República de Montevidéu (Uruguai). Esta Modalidade terá diferentes modelos de seleção dependendo de cada convênio ou acordo de participação entre a Bienal e as instituições. Sendo que todos(as) integrantes inscritos(as) no Edital deverão estar devidamente matriculados(as) no ano de 2025 nos seus cursos e instituições de origem.

Poderão participar da **Modalidade C** conforme as condições específicas para este público e deste Edital, alunos(as) exclusivamente **dos cursos de pós-graduação em programas de arte da UNESPAR**. Sendo que todos(as) os(as) alunos (as) inscritos(as) no Edital deverão estar devidamente matriculados(as) no ano de 2025 nos seus cursos e instituições de origem.

2.2. Condições específicas para as inscrições Modalidade A

- Alunos(as) de cursos de graduação de qualquer universidade (pública ou privada) do município de Curitiba (PR) provenientes de qualquer área do conhecimento;
- Alunos(as) de cursos de graduação de qualquer área do conhecimento de instituições de ensino superior da Região Metropolitana e do Litoral do Estado;

Obs.: Não serão oferecidas bolsas ou ajuda de custo pela 16ª. Bienal Internacional de Curitiba para apoiar participantes provenientes de outras cidades ou países. Caso o(a) participante seja selecionado e desejar participar das etapas de formação será necessário custear suas despesas ou pleitear apoio em sua instituição de origem.

2.3. Condições específicas para as inscrições Modalidade B

- Alunos(as) das UNIVERSIDADES PARCEIRAS, conforme convênios firmados pela Bienal, tanto nacionais quanto internacionais, tais como: Instituto Superior de Bellas Artes em Assunción e da Universidad Nacional de Assunción (Paraguai), da Universidad Nacional de Córdoba (Argentina), da Universidad de la República de Montevidéu (Uruguai) ou de outras instituições estrangeiras selecionadas, com convênio ou acordo de participação com a Bienal e as instituições, também poderão participar deste edital;

2.4. Condições específicas para as inscrições Modalidade C

- Alunos(as) de cursos de pós-graduação ofertados pela Universidade Estadual do Paraná UNESPAR provenientes da área de Artes;

2.5. Observação

Não serão aceitas inscrições de alunos ou alunas de cursos de graduação ou pós-graduação que tenham concluído seus cursos até o 1º semestre de 2025 ou período anterior. Estudantes que estiveram devidamente matriculados em suas instituições durante o 2º semestre de 2025 e/ou que concluírem seus estudos neste mesmo período estão aptos a se inscrever.

3. Das inscrições e das propostas para as Modalidades A – B e C

Para inscrever-se neste edital o/a proponente deverá enviar **sua inscrição online** até as 23:59 h de 21/03/2026. Inscrições (ver tabela 1) submetidas após essa data e horário não serão validadas, bem como inscrições entregues em outro formato ou que não atendam as orientações.

Cada participante individual, coletivo e/ou grupo para as **Modalidades A, B e C**, poderá inscrever apenas uma (01) proposta. Se houver interesse, além da inscrição de uma (01) proposta individual, o participante poderá inscrever e integrar com seu nome, mais uma (01) proposta de coletivo ou grupo.

As plantas dos espaços expositivos estarão disponíveis na página do CUBIC 5 no site da 16ª Bienal Internacional de Curitiba (ver parágrafo *Dos espaços expositivos e condições físicas*).

- O e-mail para a entrega é: coordenacao.cubic@bienaldecuritiba.org, devendo constar no campo *assunto* o seguinte título: “nome do proponente_inscrição CUBIC5”

Modalidade A - categorias

- Produção artística
- Reflexão teórico-crítica (proposta de curadoria e textos teórico-críticos para divulgação)
- Produção cultural (proposta de expografia e comunicação em redes sociais)

Modalidade B - categorias

- Produção artística

Modalidade C - categorias

- Produção artística
- Reflexão teórico-crítica (proposta de curadoria e textos teórico-críticos para divulgação)
- Produção cultural (proposta de expografia e de comunicação em redes sociais)

As inscrições serão gratuitas.

Categorias X Modalidades	Produção artística	Reflexão teórica- crítica	Produção cultural
A Estudantes CTB/RMC/LIT	X	X	X
B Universidades Parceiras	X		
C Estudantes pós-graduação	X	X	X

Tabela 1: distribuição das categorias e modalidades

3.1. Envio da inscrição para as Modalidades A, B e C por e-mail deverá conter em um único documento em arquivo PDF:

- a) Ficha de inscrição individual ou coletiva, conforme a Modalidade (A, B ou C) e a categoria pretendida, devidamente preenchida (modelo disponível em anexo no edital, individual ou coletiva – Modalidade A, B ou C). Nas propostas para Reflexão teórico-crítica ou de Produção cultural somente serão aceitas inscrições individuais;
- b) Comprovante de matrícula do curso/instituição do ano de 2025;
- c) Carta de intenção, com **minibiografia e texto crítico-reflexivo com até 500 palavras** sobre sua trajetória, poéticos e projeto(s) a ser(em) desenvolvido(s) (modelo conforme as exigências de cada Modalidade e das Categorias de inscrição);
- d) **Portfólio** contendo de 5 a 10 imagens de trabalhos realizados pelo/a proponente, evidenciando a produção (modelo conforme as exigências de cada Modalidade e das Categorias de inscrição). Para inscrições de Reflexão Teórica-Crítica e Produção Cultural, adaptar portfólio para demonstrar experiências nessas categorias de atuação. Cada imagem deverá ser acompanhada de ficha técnica contendo: título, data de criação, dimensões, técnica, coautorias (quando aplicável), autor de registro documental (quando aplicável);
- e) **Projeto descritivo** contendo 5 a 10 imagens do projeto a ser desenvolvido pelo proponente para o CUBIC5, evidenciando a Produção Artística (conforme linguagem, mídia ou com localização específica), a Proposta de Reflexão teórico-crítica ou de Produção cultural (modelo conforme as exigências de cada Modalidade e das Categorias de inscrição);

Ficha de inscrição disponível [aqui](#).

Especificações para os Portfólios e para os Projetos Descritivos:

- **Portfólios** deverão conter registros de trabalhos, eventos e de ações diversas já realizados na área da Produção Artística ou para Propostas de Reflexão teórico-crítica ou de Produção cultural. Poderão ser incluídos links que levam a comprovações sediadas em sites de terceiros;
- **Projetos descritivos para Produção Artística** deverão conter um texto de apresentação sobre a poética de no máximo uma (01) lauda, contendo ficha técnica da(s) obra(s) - título, data de criação, dimensões, técnica, coautorias (quando aplicável), autor de registro (quando aplicável); até três (03) imagens de registro ou esboços no caso de obras inéditas para situações específicas (se necessário); conceito sucinto da(s) obra(s) inscritas; notas de montagem (se necessário);
- **Projetos descritivos para Produção Artística de trabalhos a serem instalados em lugares específicos** deverão apresentar, além das demais especificações para o projeto, a indicação do sítio escolhido na planta dos espaços expositivos ou lugares públicos (conforme disponibilidade no site da 16ª Bienal Internacional de Curitiba, após avaliação, análise e aprovação da comissão de seleção e dos demais órgãos públicos);
- **Projetos descritivos** apenas para **Produção Artística Audiovisual**, deverão conter para o(s) vídeo(s) ou áudios, os arquivos em plataforma aberta na internet para ambiente de web acompanhados do(s) link(s) necessário(s) para o acesso;

- **Projetos descritivos para Produção Artística de Performances** deverão conter descrição sucinta da ação, indicação de local para a realização (nos espaços expositivos ou lugares públicos), duração aproximada, identificação dos/das participantes (quando aplicável), até 5 imagens de registro de apresentação anterior (quando aplicável), indicação de nudez (quando aplicável) e lista de materiais e/ou equipamentos utilizados. Os registros em vídeo dos trabalhos, se houver, deverão ser hospedados em plataforma aberta na internet e o link informado no projeto. A duração dos registros de performance é livre;
- **Projetos descritivos para as categorias de Reflexão Teórico/Crítica e de Produção Cultural** podem considerar o desenvolvimento de projetos pessoais já realizados (memorial descritivo), ou, a proposição de projetos vinculados aos participantes do CUBIC5 que deseja realizar. Poderão ser avaliadas propostas de exposições nas salas expositivas destinadas ao CUBIC5, iniciativas de comunicação cultural, propostas de realização de eventos ligados ao Circuito e à 16ª Bienal, e/ou proposições afins. Os projetos serão avaliadas nos critérios de originalidade, pertinência regional, exercício dos campos da crítica e da curadoria, e seu potencial de impacto e recepção.

3.2 Observação:

Os materiais utilizados nos trabalhos artísticos, bem como molduras e suportes específicos são de inteira responsabilidade dos participantes/autores das obras.

Não haverá custeio de qualquer tipo de material ou suporte por parte do CUBIC.

4. Da seleção

As propostas artísticas serão avaliadas por uma **Comissão de Seleção** composta:

- Um (01) ou até dois (02) membros de cada Instituição de Ensino Superior dos cursos de arte da cidade de Curitiba (PR) (UFPR, Campus I/UNESPAR e Campus II/UNESPAR, PUCPR, UTFPR ou de outra instituição conveniada ou parceira da Bienal);
- Um (01) ou mais convidados (artistas, produtores, educadores, galeristas) representantes da cena artística-cultural de Curitiba (PR);
- Coordenação do CUBIC 5.

Poderão ser selecionadas obras não-inscritas que estejam nos Portfólios caso a comissão julgue adequado.

As Propostas de Reflexão teórico-crítica e de Produção cultural serão selecionadas pelo Comitê do CUBIC 5.

O resultado da seleção será publicado em rede social da página do CUBIC 5 e no site da 16ª Bienal Internacional de Curitiba, na página destinada ao CUBIC 5, em data a ser divulgada, de acordo com o cronograma do CUBIC.

5. Dos critérios

As propostas julgadas em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital, bem como aquelas que impliquem em prejuízo para a arquitetura dos espaços expositivos, serão desclassificadas. Ainda, propostas de trabalhos que utilizem outras obras artísticas, referências ou conteúdo sem liberação de direito autoral também não serão aceitas.

Além disto, não serão aceitas propostas que utilizem materiais tóxicos e/ou que comprometam a segurança, a integridade física, o bom funcionamento dos espaços expositivos e a saúde das pessoas envolvidas na exposição e do público em geral.

Todos as inscrições aprovadas na fase de seleção do CUBIC 5 serão avaliados pela comissão de seleção, considerando especialmente:

- a) Coerência da proposta quanto à experimentação e reflexão crítica no campo das artes visuais;
- b) Pesquisa, concepção e organização conceitual na elaboração da proposta;
- c) Argumentação na elaboração da proposta;
- d) Capacidade de execução de acordo com o cronograma apresentado;
- e) Objetividade e coerência na apresentação dos resultados pretendidos expressos no projeto;
- f) Relevância dos resultados da proposta para a produção e reflexão crítica na arte contemporânea;
- g) Apresentação das informações técnicas dos trabalhos para a leitura do portfólio;
- h) Conformidade com os objetivos deste edital.

6. Da oferta de estrutura, formação e comunicação

- Espaços expositivos da cidade de Curitiba (PR) a serem confirmados de acordo com a programação da 16ª Bienal:
 - Galeria DeArtes / UFPR;
 - Galeria Campus I / UNESPAR;
 - Galeria Laila Tarrahan Campus II /UNESPAR;
 - Centro Cultural PUC/PR
 - Salão Paranaguá e Salão Paraná do Memorial de Curitiba;
 - Sala Célia Lazarotto, Sala Poty e Sala de Arte Digital / Museu Metropolitano de Arte (MUMA).
- Projetos elaborados para lugares específicos deverão considerar a perfeita reversibilidade do espaço ocupado após a desmontagem do trabalho e estarão sujeitos à aprovação da comissão. Esse processo de readequação será de responsabilidade total do(a) proponente.
- Trabalhos em espaços públicos urbanos poderão ser aceitos de acordo com sua especificidade, conceito e justificativa, após avaliação, análise e aprovação da comissão de seleção e dos demais órgãos públicos.
- Instalações de trabalhos audiovisuais e sonoros serão aceitas de acordo com a disponibilidade dos equipamentos solicitados. No caso de o(a) artista incluir o equipamento necessário, deverá indicar as especificações no projeto descritivo.
- Não serão aceitos trabalhos que danifiquem ou prejudiquem o funcionamento das atividades cotidianas das instituições participantes. Se o conceito da obra extrapolar estas recomendações, estará sujeito à aprovação da comissão.

- Os participantes selecionados deverão assinar um TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS E DE DIREITOS DE IMAGEM ou documento similar que informe e garanta a responsabilidade sobre a obra e autorize a veiculação das imagens nas redes sociais ou outros meios de comunicação da Bienal.
- Formação e Profissionalização:

Após a confirmação de sua seleção para integrar o CUBIC 5, cada participante terá assegurado em seu nome:

- Vaga para participar do Programa de Formação CUBIC 5 de acordo com programação: *masterclass, workshops, oficinas, rodas de conversa, encontros e acompanhamento da produção, debates com convidados;*
- Vaga em *workshop* exclusivo com um/a artista participante da 16^a Bienal Internacional de Curitiba, a ser definido pela organização da Bienal e o comitê do CUBIC;
- Encontro com curadores participantes da 16^a Bienal Internacional de Curitiba, a ser definido pela organização da Bienal e comitê do CUBIC;
- Grupos de Trabalho.
- Certificados de participação conforme a carga horária das atividades, sendo possível contar como horas extracurriculares (sujeito à legislação de cada curso de graduação ou de pós-graduação).

Os participantes deverão cumprir um total de carga horária de acordo com inscrição prévia em um número de atividades formativas, conforme seus interesses e indicação para cada Modalidade e Categoria. Tal obrigação não será válida para alunos estudantes de instituições estrangeiras, participantes da Modalidade 2 de inscrição.

- Divulgação e Comunicação:
 - Divulgação da exposição e da programação em redes sociais, de comunicação e no material gráfico da 16^a Bienal Internacional de Curitiba.
 - Publicação CUBIC 5 sobre o evento.
 - Registros fotográficos das obras expostas.
- Infraestrutura:
 - A disponibilidade de equipamentos para a apresentação de trabalhos em mídias digitais (projtores de imagens e vídeos e TVs) é limitada, sugere-se que os equipamentos sejam incluídos na proposta sob responsabilidade do participante.
 - A produção do CUBIC 5 **não oferece** transporte e seguro para as obras selecionadas, eventuais equipamentos e/ou elementos para a instalação nos locais expositivos e se isenta de responsabilidade quanto aos danos físicos causados aos trabalhos durante o processo de montagem, exibição, desmontagem e transporte.

7. Premiação

Na edição 2026 serão oferecidas premiações aos participantes que se destacarem no processo de seleção, na execução das exposições e demais atividades do Edital.

É importante frisar que a participação nas atividades formativas é fator determinante na escolha dos premiados.

Os prêmios serão anunciados no evento da apresentação do CUBIC 5, em data e local a ser informado antecipadamente.

8. Da montagem e desmontagem da exposição

É de responsabilidade do(a) artista selecionado(a) a entrega das obras indicadas impreterivelmente em horário comercial, de acordo com o Cronograma e no Local indicado.

O transporte das obras, caso haja alteração de local dos espaços expositivos selecionados pela curadoria, será de responsabilidade do CUBIC.

Trabalhos que necessitem de manutenção periódica deverão ser assistidas e mantidas pelo(a) artista.

A retirada dos trabalhos dos espaços expositivos ao fim da exposição será de responsabilidade do artista.

A montagem e a desmontagem dos trabalhos serão de responsabilidade do(a) artista.

A montagem e a desmontagem dos trabalhos acontecerá de acordo com o Cronograma e o local expositivo. Projetos de obras para lugares específicos deverão ser executados impreterivelmente nos dias e prazos indicados em Cronograma.

- Danos aos espaços físicos dos locais expositivos, quando causados pelas obras ou processos de montagem e desmontagem, serão de responsabilidade dos(as) artistas.
- Para os artistas que não residem em Curitiba (PR) e que não poderão comparecer para a entrega da obra, é necessário aguardar as informações da Comissão do CUBIC e acompanhar o Cronograma.
- O CUBIC se reserva o direito de adiantar ou prorrogar o período expositivo de acordo com os calendários dos espaços. Trabalhos não retirados nos prazos indicados serão considerados removidos e destinados de acordo com as decisões da Comissão do CUBIC.

9. Da duração

O Cronograma informará as principais datas e prazos, além dos endereços dos espaços expositivos e de outros locais que irão compor o Circuito, sendo divulgado em data a ser confirmada.

- **Data de abertura de inscrições:** 11/12/2025;
- **Data limite de inscrições:** 21/03/2026;
- **Divulgação do resultado:** até 13/04/2026;
- **Período formativo:** entre meses 04/2026 e 05/2026;
- **Montagem em espaços do CUBIC 5:** entre 01/06/2026 e 15/06/2026;
- **Abertura da 16ª Bienal:** 13/06/2026;
- **Período expositivo CUBIC 5:** entre 16/06/2026 e 15/11/2026;
- **Desmontagem:** 16/11/2026 a 25/11/2026;
- **Resultado da premiação:** a definir.

É de inteira responsabilidade dos(as) inscritos(as) neste Edital acompanhar todas as publicações, relativas ao CUBIC 5, nos meios de comunicação da 16ª Bienal Internacional de Curitiba, bem como manter atualizado o endereço e telefones registrados na ficha de inscrição.

10. Das considerações finais

O ato de inscrição implicará na aceitação dos termos deste regulamento em concordância com o Edital.

Havendo divergência entre a proposta aprovada e a realizada, a comissão de seleção tomará as providências necessárias para preservar os critérios de seleção, na prerrogativa de aprovar ou recusar a alteração.

Casos omissos serão encaminhados e avaliados pela comissão de seleção responsável, que é soberana nas suas decisões, não cabendo recursos.

Comissão curatorial

Coordenação CUBIC 5 / 16ª Bienal Internacional de Curitiba
contato: coordenacao.cubic@bienaldecuritiba.org.